

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.330/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.563/2024

ATO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o que consta dos autos do **Processo Administrativo Nº 1.563/2024**, cujo objeto é **CRENCIAMENTO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, VISITAS CLÍNICAS PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PARAÍBA, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.330/2024**, em favor da **PESSOA JURÍDICA M. S. SERVIÇOS EM SAUDE LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ** sob **Nº 55.399.218/0001-52**, no **VALOR** de **R\$ 288.000,00** (duzentos e oitenta e oito mil reais). Com fundamento no Artigo 74, inciso IV, da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 15 de outubro de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.330/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.563/2024

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.330/2024**, cujo objeto é o **CRENCIAMENTO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, VISITAS CLÍNICAS PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PARAÍBA**, em favor da **PESSOA JURÍDICA M. S. SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ** sob **Nº 55.399.218/0001-52**, no **VALOR** de **R\$ 288.000,00** (duzentos e oitenta e oito mil reais). Com fundamento no Artigo 74, inciso IV da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 15 de outubro de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1517-FC7D-6D92-7EDD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CARLOS MARQUES DUNGA JUNIOR (CPF 495.XXX.XXX-04) em 18/10/2024 12:23:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/1517-FC7D-6D92-7EDD>



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

21 DE OUTUBRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1673/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **BRUNO GLEITON SOUSA DA SILVA** para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Especial I, Símbolo CC2, lotando-o na Secretaria de Cultura, retroativo a 01 de outubro do corrente ano.

Campina Grande, 09 de outubro de 2024.

PORTARIA Nº 1687/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **MORGANA SILVA VASCONCELOS RODRIGUES** para exercer o cargo de Provedor em Comissão de Secretário, Símbolo SE2, da Coordenadoria da Procuradoria do Consumidor – PROCON, lotada na Procuradoria Geral do Município, a partir da presente data.

Campina Grande, 10 de outubro de 2024.

PORTARIA Nº 1688/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **JAILTON SOARES DE QUEIROZ** para exercer o cargo de Provedor em Comissão de Secretário, Símbolo SE2, lotando-o na Procuradoria Geral do Município, a partir da presente data.

Campina Grande, 14 de outubro de 2024.

PORTARIA Nº 1689/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **GIVANILSON DE SOUSA ALBUQUERQUE** para exercer o cargo de Provedor em Comissão de Assessor

Especial I, Símbolo CC2, lotando-o Gabinete do Prefeito, a partir da presente data.

Campina Grande, 15 de outubro de 2024.

PORTARIA Nº 1690 /2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial constante nos autos do Processo nº 0840179-43.2023.8.15.0001, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 82.113/2024,**

RESOLVE:

Reenquadrar na referência 7 de sua classe, a servidora **MARIA DO CARMO JUSTINO**, matrícula 12713, ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica 1, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 01 de outubro de 2024.

Campina Grande, 15 de outubro de 2024.

PORTARIA Nº 1691/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do Processo nº 0827809-32.2023.8.15.0001 do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 82.564/2024,**

RESOLVE:

Conceder Progressão Vertical e Horizontal para a Classe II, Referência E, à servidora **MARIA RITA FERREIRA ARAUJO SILVA**, matrícula 3645, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de outubro de 2024.

Campina Grande, 15 de outubro de 2024.

PORTARIA Nº 1692/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do Processo nº 0827809-32.2023.8.15.0001 do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 82.564/2024,**

RESOLVE:

Conceder Gratificação por Aprimoramento Profissional correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base do cargo, à servidora **MARIA RITA FERREIRA ARAUJO SILVA**, matrícula 3645, ocupante do

cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de outubro de 2024.

Campina Grande, 15 de outubro de 2024.

PORTARIA Nº 1693/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do Processo nº 0805995-27.2024.8.15.0001 do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 82.788/2024**,

RESOLVE:

Conceder PROMOÇÃO HORIZONTAL para a **referência 8 de classe B**, ao servidor **HUMBERTO JORGE GOMES**, matrícula 8993, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador III, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, a partir de 01 de outubro de 2024.

Campina Grande, 15 de outubro de 2024.

PORTARIA Nº 1696/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear ALVAI ALVES PEREIRA para exercer o **Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Político, Símbolo CAP1**, lotado no Gabinete do Prefeito, retroativo a 10 de outubro do corrente ano.

Campina Grande, 15 de outubro de 2024.

PORTARIA Nº 1697/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear FLAVIA PEREIRA CABRAL para exercer o **Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo CAT1**, lotando-a no Gabinete do Prefeito, retroativo a 10 de outubro do corrente ano.

Campina Grande, 15 de outubro de 2024.

PORTARIA Nº 1698/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear ALISSON PEREIRA DO NASCIMENTO para exercer o **Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Especial II, Símbolo CC3**, lotando-o no Gabinete do Prefeito, retroativo a 10 de outubro do corrente ano.

Campina Grande, 15 de outubro de 2024.

PORTARIA Nº 1699/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear JOANA ANGÉLICA DA SILVA FIGUEIREDO para exercer o **Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Especial II, Símbolo CC3**, lotando-a no Gabinete do Prefeito, retroativo a 10 de outubro do corrente ano.

Campina Grande, 15 de outubro de 2024.

PORTARIA Nº 1701 /2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial constante nos autos do Processo nº 0820196-58.2023.8.15.0001, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 83.272/2024**,

RESOLVE:

Reenquadrar na classe e referência 10E, a servidora **MARIA JOSELMA DE SOUSA**, matrícula 10536, ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica 1, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 01 de outubro de 2024.

Campina Grande, 16 de outubro de 2024.

PORTARIA Nº 1702/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do Processo nº 0831978-62.2023.8.15.0001 do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 83.268/2024**,

RESOLVE:

Conceder PROMOÇÃO HORIZONTAL para a **referência 5 de classe B**, à servidora **JANIEYRE BARBOSA DOS SANTOS**, matrícula 6889, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 01 de outubro de 2024.

Campina Grande, 16 de outubro de 2024.

PORTARIA Nº 1703/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do Processo nº 0829898-28.2023.8.15.0001 do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 83.293/2024**,

RESOLVE:

Conceder Progressão Vertical e Horizontal para a Classe III, Referência E, à servidora **ZULEIK BARBOSA CABRAL**, matrícula 5466, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de outubro de 2024.

Campina Grande, 16 de outubro de 2024.

PORTARIA Nº 1706/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do processo nº 0807954-72.2020.8.15.0001, da 3ª Vara de Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 65.907/2023**,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito para a referência 7 do Grupo V, à servidor a **CLEYANE GLAUCE DE ARAUJO LIMA**O, matrícula 14324, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro II, lotada na Secretaria de Saúde, retroativo a 01 de agosto de 2023.

Campina Grande, 17 de outubro de 2024.

PORTARIA Nº 1707/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do processo nº 0807954-72.2020.8.15.0001, da 3ª Vara de Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 65.907/2023**,

RESOLVE:

Conceder à servidora CLEYANE GLAUCE DE ARAUJO LIMAO, matrícula 14324, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro II, lotada na Secretaria de Saúde, **ADICIONAL POR TITULAÇÃO** correspondente a 4% (quatro por cento) sobre o padrão de vencimento inicial do respectivo cargo, retroativo a 01 de agosto de 2023.

Campina Grande, 17 de outubro de 2024.

PORTARIA Nº 1708/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do processo nº 0807954-72.2020.8.15.0001, da 3ª Vara de Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 65.907/2023**,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito para a referência 6 do Grupo III, ao servidor **CHARLY FERREIRA RAMOS**, matrícula 14329, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem/PSF, lotado na Secretaria de Saúde, retroativo a 01 de agosto de 2023.

Campina Grande, 17 de outubro de 2024.

PORTARIA Nº 1709/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do processo nº 0807954-72.2020.8.15.0001, da 3ª Vara de Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 65.907/2023**,

RESOLVE:

Conceder ao servidor CHARLY FERREIRA RAMOS, matrícula 14329, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem/PSF, lotado na Secretaria de Saúde, um **ADICIONAL POR TITULAÇÃO** correspondente a 2% (dois por cento) sobre o padrão de vencimento inicial do respectivo cargo, retroativo a 01 de agosto de 2023.

Campina Grande, 17 de outubro de 2024.

PORTARIA Nº 1710/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do processo nº 0807954-72.2020.8.15.0001, da 3ª Vara de Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 65.907/2023**,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito, para a referência 5 do Grupo III, à servidora **FRANCILENE MACIEL FERREIRA SILVA**, matrícula 7315, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem/PSF, lotada na Secretaria de Saúde, retroativo a 01 de agosto de 2023.

Campina Grande, 17 de outubro de 2024.

PORTARIA Nº 1711/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do processo nº 0807954-72.2020.8.15.0001, da 3ª Vara de Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 65.907/2023**,

RESOLVE:

Conceder à servidora FRANCILENE MACIEL FERREIRA SILVA, matrícula 7315, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem/PSF, lotada na Secretaria de Saúde, **ADICIONAL POR TITULAÇÃO** correspondente a 2% (dois por cento) sobre o padrão de vencimento inicial do respectivo cargo, a partir da data retroativa de 01 de agosto de 2023.

Campina Grande, 17 de outubro de 2024.

PORTARIA Nº 1712/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do processo nº 0807954-72.2020.8.15.0001, da 3ª Vara de Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 65.907/2023**,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito para a referência 6 do Grupo III, à servidora MARIA CRISTINA SANTOS BEZERRA AZEVEDO, matrícula 14056, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem/PSF, lotada na Secretaria de Saúde, retroativo a 01 de agosto de 2023.

Campina Grande, 17 de outubro de 2024.

PORTARIA Nº 1713/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do processo nº 0807954-72.2020.8.15.0001, da 3ª Vara de Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 65.907/2023,**

RESOLVE:

Conceder à servidora MARIA CRISTINA SANTOS BEZERRA AZEVEDO, matrícula 14056, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem/PSF, lotada na Secretaria de Saúde, **ADICIONAL POR TITULAÇÃO correspondente a 2% (dois por cento) sobre o padrão de vencimento inicial do respectivo cargo, a partir da data retroativa de 01 de agosto de 2023.**

Campina Grande, 17 de outubro de 2024.

PORTARIA Nº 1714/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 13, da Lei Complementar nº 207/2024, de 02 de julho de 2024 e de acordo com a solicitação contida no **Protocolo nº 68.193/2024,**

RESOLVE:

Conceder ao servidor JENESMARQUES TIMOTEO DE SOUSA, matrícula 12189, ocupante do cargo efetivo de Jornalista, lotado no Gabinete do Prefeito, um **ADICIONAL POR TITULAÇÃO correspondente a 8% (oito por cento) sobre o padrão de vencimento inicial do cargo, em virtude da conclusão do **Curso de Pós-Graduação - Especialização,** a partir da data da publicação.**

Campina Grande, 17 de outubro de 2024.

PORTARIA Nº 1715/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 34, inciso VIII da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor Municipal e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 75.757/2024,**

RESOLVE:

TORNAR VAGO o cargo efetivo de **CONSULTOR JURÍDICO ocupado pela servidora NATHALIA VIEIRA TROCOLI SARMENTO, matrícula 30695, lotada na Secretaria de Administração, a partir do dia 15 de outubro do corrente ano.**

Campina Grande, 18 de outubro de 2024.

PORTARIA Nº 1716/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com solicitação contida no **Protocolo nº 33.696/2024,**

RESOLVE:

Prorrogar a disposição junto ao Tribunal de Justiça da Paraíba, da servidora GABRIELLY FARIAS COSTA, matrícula 22006, ocupante do cargo efetivo de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria de Finanças, **COM ÔNUS para este Município, pelo período de 01(um) ano, retroativo ao dia 10 de maio do corrente ano.**

Campina Grande, 18 de outubro de 2024.

PORTARIA Nº 1717/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 65.027/2024,**

RESOLVE:

Prorrogar a disposição para a Universidade Estadual da Paraíba, da servidora TÂNIA MARIA SANTOS VELOSO, matrícula 7901, ocupante do cargo efetivo de Jardineiro, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 01(um) ano, **SEM ÔNUS para este Município, a partir do dia 02 de outubro do corrente ano.**

Campina Grande, 18 de outubro de 2024.

PORTARIA Nº 1718/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 036/2008 e conforme disposto no **Protocolo nº 57.605/2024,**

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Areia - PB, a servidora MARIA VALERIA FERREIRA DE LIMA, matrícula 3316, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil 1, lotada na Secretaria de Educação, **em regime de permuta com a servidora daquela Prefeitura, **MARIA BETÂNIA DIAS AQUINO,** com ônus para os respectivos órgãos de origem, pelo período de 01 (um) ano, a partir da presente data.**

Campina Grande, 18 de outubro de 2024.

PORTARIA Nº 1719/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do Processo nº 0832242-79.2023.8.15.0001 do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 83.572/2024,**

RESOLVE:

Conceder **PROMOÇÃO HORIZONTAL** para a referência 10 de classe B, ao servidor **JOSÉ MOISÉS GOMES GALDINO**, matrícula 9475, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, a partir de 01 de outubro de 2024.

Campina Grande, 18 de outubro de 2024.

BRUNO CUNHA LIMA
Prefeito Constitucional

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 376/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com solicitação contida no **Protocolo nº 75.549/2024**,

RESOLVE:

Fazer voltar às suas funções, o servidor **EVERTON TAVARES MATIAS**, matrícula 20553, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria de Saúde, que se encontrava de **Licença Para Trato de Interesse Particular**, a partir do dia 10 de outubro do corrente ano.

Campina Grande, 15 de outubro de 2024.

PORTARIA Nº 377/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com solicitação contida no **Protocolo nº 75.255/2024**,

RESOLVE:

Fazer voltar às suas funções, a servidora **JAQUELINE ALVES DE SOUSA**, matrícula 5071, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, que se encontrava de **Licença para Atividade Política**, a partir da presente data.

Campina Grande, 15 de outubro de 2024.

PORTARIA Nº 380/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com solicitação contida no **Protocolo nº 75.711/2024**,

RESOLVE:

Fazer voltar às suas funções, o servidor **GILBRAN GAUDENCIO ASFORA**, matrícula 2879, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Finanças, que se encontrava de **Licença para Atividade Política**, a partir da presente data.

Campina Grande, 16 de outubro de 2024.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.093/2024

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.093/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GTA COMERCIO VAREJISTA LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO RESTAURANTE POPULAR – PRATO DO POVO. **PRAZO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO. **FUNDAMENTAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 9.03.07/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº010/2024-04, LEI FEDERAL Nº14.133/2021. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.244.1029.2154. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.30. **FONTE DE RECURSOS:** 15001000. **SIGNATÁRIOS:** FÁBIO HENRIQUE THOMA E THIAGO ALVES LOPES DA SILVA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 86.038,48 (OITENTA E SEIS MIL, TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS). **DATA DE ASSINATURA:** 18.10.2024.

FABIO HENRIQUE THOMA
Secretário de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.106/2024

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.106/2024. **PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E MB COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **PRAZO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO. **FUNDAMENTAÇÃO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.383/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2023, ATA Nº 002/2024 - A, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08 243 1018 2125. 08 244 1018 2126. 08 244 1018 2128. 08 243 1019 2131. 08 243 1019 2135. 08 244 1019 2136. 08 243 1026 2139. 08 122 2001 2141. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.30. **FONTE DE RECURSOS:** 15001000 / 16600000. **SIGNATÁRIOS:** FABIO HENRIQUE THOMA E PAULO MATHEUS NÓBREGA DE ANDRADE BEZERRA **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.970,40 (SETE MIL E NOVECENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS). **DATA DE ASSINATURA:** 18/10/2024.

FABIO HENRIQUE THOMA
Secretário de Assistência Social

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2.06.073/2023

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo de prorrogação de vigência do contrato de nº 2.06.073/2023, cujo objeto é a Reforma da Emef. Dr. Chateaubriand, pertencente ao sistema municipal de ensino da Prefeitura Municipal de Campina Grande - PB. **TOMADA DE PREÇOS** Nº 025/2022 **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 139/2022. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e a empresa EVOENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA -

EPP. **OBJETO:** Prorrogação por mais 60 (sessenta) dias do contrato de nº 2.06.076/2023, no intuito de conclusão da obra objeto do contrato. **SIGNATÁRIOS:** Raymundo Asfora Neto e o representante legal da empresa, o Sr. EMERSON ANTONIO PEREIRA ALVES. **DATA DE ASSINATURA:** 17/10/2024

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.06.137/2024. **PARTES:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E R P DA SILVA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **PROCESSO DE COMPRA:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06.023/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.319/2024. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 6 (SEIS) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DAS PARTES, PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 107, DA LEI Nº 14.133/21. **VALOR:** R\$ 62.483,48 (SESSENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS). **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 361 1009 2036 | 3390.30 | 15500000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 14.133/21. **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E ROSELIA PEREIRA DA SILVA. **DATA DE ASSINATURA:** 21 DE OUTUBRO DE 2024.

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA INTERNA Nº 030/2024

O SECRETÁRIO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº: 2.182, de 26 de Dezembro de 1990; Decreto nº: 3.396 de 13 de julho de 2009 e ainda, em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei 14.133/2021 e suas alterações, combinado com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Designar o servidor Engenheiro **GUSTAVO ULISSES DA LUZ – MATRÍCULA 30190**, lotado na Secretaria de Obras, para acompanhar e Fiscalizar os serviços e obras que constituem o objeto do Contrato nº 2.08.023/2024-Av. Juscelino Kubistchek, qual seja: EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, PB, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO; PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO DE CONCRETO; PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ; RECAPEAMENTO ASFÁLTICO; DRENAGEM E SANEAMENTO.

Campina Grande, 14 de outubro de 2024.

Atenciosamente,

JOAB KLEBER LUCENA MACHADO

Secretário

SECRETARIA DE SAÚDE

15ª HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 16.001/2024

A Secretaria Municipal de Saúde vem, por meio deste ato, homologar o julgamento da Comissão Especial de Credenciamento referente aos documentos dos seguintes profissionais médicos, em sede do Chamamento Público Nº. 16.001/2024.

DOCUMENTAÇÃO JULGADA REGULAR:

Protocolo:

74.498/2024 - RYSSIA RAYNALLE MAGALHAES NOGUEIRA DE SOUZA CPF: 099.328.824-34
74.811/2024 - BRITO LEO SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ: 55.163.078/0001-19
74.851/2024 - SHN SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ: 55.524.803/0001-37
76.473/2024 - RUDA GUIMARAES ROCHA JUSTINO CPF: 071.996.444-09
76.620/2024 - P K C A MANGUEIRA CNPJ: 57.622.368/0001-09
76.648/2024 - GMR SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ: 55.377.140/0001-75
77.212/2024 - MARTINS TEIXEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ: 57.546.353/0001-09

DOCUMENTAÇÃO JULGADA NÃO REGULAR:

Protocolo:

75.046/2024 - LUCENA NOGUEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ: 57.193.597/0001-55 (Ausência da assinatura do anexo 12; ausência dos documentos pessoais do administrador)
76.618/2024 - BEATRIZ MANSONY LIRA MELO LTDA CNPJ: 54.687.284/0001-65 (ausência de prova relativa de regularidade social – FGTS)

Campina Grande, 18 de outubro de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.325/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.527/2024 AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.325/2024, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, VISITAS CLÍNICAS PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PARAÍBA, em favor da PESSOA JURÍDICA CLIMED GESTAO DE SERVICOS EM SAUDE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob Nº. 40.797.247/0001-03, no VALOR de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais). Com fundamento no

Artigo 74, inciso IV da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 15 de outubro de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.326/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.537/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.326/2024, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREVISO, VISITAS CLÍNICAS PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PARAÍBA, em favor da PESSOA JURÍDICA RRED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 50.147.392/0001-94, no VALOR de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais). Com fundamento no Artigo 74, inciso IV da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 15 de outubro de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.327/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.557/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.327/2024, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREVISO, VISITAS CLÍNICAS PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PARAÍBA, em favor da PESSOA JURÍDICA BORBA & CORREIA SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 26.797.014/0001-71, no VALOR de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais). Com fundamento no Artigo 74, inciso IV da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 15 de outubro de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.328/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.558/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.328/2024, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREVISO, VISITAS CLÍNICAS PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PARAÍBA, em favor da PESSOA JURÍDICA CENTRO MEDICO DE DIAGNOSTICO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 23.474.151/0001-87, no VALOR de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais). Com fundamento no Artigo 74, inciso IV da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 15 de outubro de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.329/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.559/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.329/2024, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREVISO, VISITAS CLÍNICAS PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PARAÍBA, em favor da PESSOA JURÍDICA TGST CLÍNICA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 42.078.712/0001-73, no VALOR de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais). Com fundamento no Artigo 74, inciso IV da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 15 de outubro de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.330/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.563/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.330/2024, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREVISO, VISITAS CLÍNICAS PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE –

PARAÍBA, em favor da PESSOA JURÍDICA M. S. SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 55.399.218/0001-52, no VALOR de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais). Com fundamento no Artigo 74, inciso IV da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 15 de outubro de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.331/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.564/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.331/2024, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREVISO, VISITAS CLÍNICAS PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PARAÍBA, em favor da PESSOA FÍSICA LORENA BRASIL COSTA, inscrita no CPF sob Nº 080.547.044-10, no VALOR de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais). Com fundamento no Artigo 74, inciso IV da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 15 de outubro de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.332/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.565/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.332/2024, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREVISO, VISITAS CLÍNICAS PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PARAÍBA, em favor da PESSOA FÍSICA CRISTIAN REINALDO ARENHART, inscrita no CPF sob Nº 012.487.872-50, no VALOR de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais). Com fundamento no Artigo 74, inciso IV da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 15 de outubro de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.333/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.536/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.333/2024, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREVISO, VISITAS CLÍNICAS PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PARAÍBA, em favor da PESSOA JURÍDICA HSM2 CASA DE SAÚDE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob Nº 42.345.448/0001-97, no VALOR de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais). Com fundamento no Artigo 74, inciso IV da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 18 de outubro de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.334/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.573/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.334/2024, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREVISO, VISITAS CLÍNICAS PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PARAÍBA, em favor da PESSOA JURÍDICA ADRIANA FERREIRA LOPES - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 55.977.897/0001-08, no VALOR de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais). Com fundamento no Artigo 74, inciso IV da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 18 de outubro de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.335/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.578/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.335/2024, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS,

CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, VISITAS CLÍNICAS PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PARAÍBA, em favor da PESSOA JURÍDICA MIQUERINO SERVICOS MEDICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob N° 57.446.568/0001-58, no VALOR de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais). Com fundamento no Artigo 74, inciso IV da LEI N° 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 18 de outubro de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 16.336/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.579/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 16.336/2024, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, VISITAS CLÍNICAS PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PARAÍBA, em favor da PESSOA JURÍDICA AMORIM E TARGINO SERVICOS MEDICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob N° 57.441.841/0001-51, no VALOR de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais). Com fundamento no Artigo 74, inciso IV da LEI N° 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 18 de outubro de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 16.337/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.580/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 16.337/2024, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, VISITAS CLÍNICAS PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PARAÍBA, em favor da PESSOA JURÍDICA JIMR SERVICOS MEDICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob N° 57.094.194/0001-59, no VALOR de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais). Com fundamento no Artigo 74, inciso IV da LEI N° 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 18 de outubro de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 16.338/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.581/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 16.338/2024, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, VISITAS CLÍNICAS PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PARAÍBA, em favor da PESSOA JURÍDICA TAMIRES ROJAS TARGINO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob N° 43.868.242/0001-04, no VALOR de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais). Com fundamento no Artigo 74, inciso IV da LEI N° 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 18 de outubro de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato N° 16687/2024/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Tecnocenter Materiais Médico Hospitalares Ltda. Objeto: Aquisição De Leites E Fórmulas Nutricionais Para Atender As Demandas Judiciais No Município De Campina Grande/Pb No Período De 180 Dias. Demanda Judicial De: Euclides Soares Lima Filho, Antonio Lopes De Figueiredo, Evellyn Rebecca Pinheiro Farias, Eloah Gomes De Freitas, Kayque Rocha Melo, Michael Evangelista De Lima Silva, Rita Maria Da Silva, Maria Julia Alves Brito, Mikael Gomes De Sousa, Melkzedek Galdino Do Nascimento E Anna Clara Tomé Nascimento Soares Processos N°: 0840325-84.2023.8.15.0001, 0809030- 29.2023.8.15.0001, 0824430-49.2024.8.15.0001, 0826199- 92.2024.8.15.0001, 0826363-57.2024.8.15.0001, 0826386- 03.2024.8.15.0001, 0826392-10.2024.8.15.0001, 0826511- 68.2024.8.15.0001, 0828321-78.2024.8.15.0001, 0828762- 59.2024.8.15.0001 E 0829251-96.2024.8.15.0001. Valor Global: R\$ 19.205,16. Prazo Contratual: 180 Dias. Fundamentação Legal: Dispensa De Licitação N°. 16216/2024/Fms/Sms - Lei N° 14.133/2021. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.32. Fontes De Recursos: 15001002. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Paula Simone Chaves Pacheco. Data Da Assinatura: 18/10/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato N° 16694/2024/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Tecnocenter Materiais Médico Hospitalares Ltda. Objeto: Aquisição De Aptamil Sl Ou Nan Sl

400g E Sustagen Kids Para Atender Demanda Judicial Em Caráter De Emergência No Período De 180 Dias, Demanda Judicial De: Isadora Da Silva Cunha Melo E Any Cattleya Araujo Dos Santos, Processo Nº: 0826197-25.2024.8.15.0001 E 0827677-38.2024.8.15.0001. Valor Global: R\$ 812,84. Prazo Contratual: 180 Dias. Fundamentação Legal: Dispensa De Licitação Nº. 16218/2024/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.32. Fontes De Recursos: 15001002. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Paula Simone Chaves Pacheco. Data Da Assinatura: 20/10/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16700/2024/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Cr Oxigênio Gases E Equipamentos Ltda. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Locação De Central De Ar Comprimido Com Compressor, Usina Concentradora De Ar Comprimido Medicinal E Central De Vácuo Clínico, Incluindo A Instalação, Conexão Com A Rede De Dutos Existentes, Para Atender As Demandas Da Secretaria De Saúde Do Município De Campina Grande – Pb. Valor Global: R\$ 435.600,00. Prazo Contratual: 12 Meses. Fundamentação Legal: Dispensa De Licitação Nº. 16212/2024/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.39. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Alexandre Barbosa De Miranda. Data Da Assinatura: 18/10/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.293/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.316/2024 AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.293/2024, cujo objeto é LOCAÇÃO DO IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, PARA DA CONTINUIDADEAO SERVIÇO DA UBS CAMPOS SALES, LOCALIZADO NA CAMPOS SALES, Nº 770, JOSÉ PINHEIRO, CAMPINA GRANDE- PB, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.293/2024, em favor da PESSOA FÍSICA MARCIA ARAÚJO DA COSTA, inscrito no CPF sob Nº 025.017.974-18 e RG sob Nº170036 SSP/PB, no VALOR 21.384,00 (vinte e um mil trezentos e oitenta e quatro reais). Com fundamento no Artigo 74, inciso V da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 15 de outubro de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.314/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.482/2024 AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.314/2024, cujo objeto é LOCAÇÃO DO IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, COM VISTAS A DA CONTINUIDADE A UBS JARDIM TAVARES, LOCALIZADO NA R. EPAMINONDAS MACAXEIRA, Nº175, JARDIM TAVARES, CAMPINA GRANDE - PB, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.314/2024, em favor da CRISTIANO DE ALBUQUERQUE ARAUJO, inscrita no CPF sob Nº 689.781.381-87 e RG sob Nº 3073606 SSP/PB, no VALOR de R\$ 43.104,00 (quarenta e três mil cento e quatro reais). Com fundamento no Artigo 74, inciso V da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 03 de outubro de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM

REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COMODATO Nº 001/2023

INSTRUMENTO: TERMO DE COMODATO Nº 001/2023. **PARTES:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE - IPSEM E A EMPRESA FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA LTDA DE CNPJ SOB Nº 07.527.919/0001-87, **OBJETO:** RENOVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM A EMPRESA FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA S/A PARA SE UTILIZAR O SISTEMA CONSIGFÁCIL, ATRAVÉS DE TERMO DE COMODATO Nº 001/2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DESTE INSTITUTO QUE PRETENDEM REALIZAR CONSIGNAÇÕES EM FOLHA. **PROCESSO DE ORIGEM:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2023. **VIGÊNCIA:** 02/01/2024 A 02/01/2026. **FUNDAMENTAÇÃO:** COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 C/C LEI FEDERAL Nº 13.204 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015; DECRETO Nº 6.170, DE 25 DE JULHO DE 2007 E AINDA DECRETO Nº 11.531/2023 DE 16 DE MAIO DE 2023 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. **VIGÊNCIA:** 24 MESES. **SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA E OTÁVIO ABRANTES DE SÁ NEY. **DATA DE ASSINATURA:** 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

LICITAÇÕES

CENTRAL DE COMPRAS

CONCORRÊNCIA Nº 9.07.01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.522/2024
ERRATA – UASG 981981

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE CAMPINA GRANDE - PB, através da AGENTE DE CONTRATAÇÃO, torna público para o conhecimento dos interessados a ERRATA referente à CONCORRÊNCIA Nº 9.07.01/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO PARA FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MANUTENÇÃO, ABRANGENDO RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS, PARQUES E OUTRAS LOCALIDADES, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB.

Onde lê-se: “3.8. O impedimento de que trata o item 4.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante”, **leia-se: 3.8.** O impedimento de que trata o item 3.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

Onde lê-se: 3.9. “A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.2 e 4.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade”, **leia-se: 3.9.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.5.2 e 3.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

Onde lê-se: “3.11. O disposto nos itens 4.7.2 e 4.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução”, **leia-se:** O disposto nos itens 3.5.2 e 3.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

Onde lê-se: “3.13. A vedação de que trata o item 4.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica”, **leia-se: 3.13.** A vedação de que trata o item 3.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Onde lê-se: “4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.12.1 deste Edital”, **leia-se: 4.3.** Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.2 deste Edital.

Onde lê-se: “4.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital”, **leia-se: 4.8.** A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

Onde lê-se: “4.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno”, **leia-se: 4.14.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

Onde lê-se: “5.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9”, **leia-se: 5.10.1.** Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 3.9.

Onde lê-se: “7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros”, **leia-se: 7.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros.

Onde lê-se: “7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.5.1 e 5.7 deste edital”, **leia-se: 7.5.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.7. deste edital.

Onde **lê-se**: “8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no **subitem 9.12.1**”, **leia-se**: 8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no **subitem 8.11.1**.

Campina Grande, 21 de outubro de 2024.

EMANUELA PRISCILA ARAUJO PEREIRA
Agente de Contratação

SEPARATA DO SEMÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Warlyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB